



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015 - PMM
PROCESSO Nº 144/2015 - PMM

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito em Exercício, Sr. Gentil Rodrigues Arzão, portador do RG n.º 3.988.221-3 e CPF n.º 540.617.179-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **GRAND COMERCE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 12.443.367/0001-69, com sede à Rua José Maria da Luz, nº 2747, Centro, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Elaine Cristina Teixeira Rocha, portadora do RG nº 3.307.438 e inscrita no CPF sob nº 003.881.129-48, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-------|------|--|-------|--------------|----------------------|
| 10 | 100 | UND | Capacitor 45 MF | NOG | 8,90 | 890,00 |
| 33 | 20 | UND | Lâmpada Tubolar a vapor metálico 1000w/220v fora de padrão. | NSK | 65,00 | 1.300,00 |
| 35 | 7.000 | UND | Lâmpada Tubolar a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 250w e base E 40, fluxo luminoso mínimo de 25.000 lm e vida mínima de 28.000 horas, Procel e Inmetro, garantia de 2 anos- NTC 811394 | NSK | 16,32 | 114.240,00 |
| 49 | 200 | UND | Reator a vapor metálico 150w - uso interno, AFP, alta temperatura. | NSK | 22,00 | 4.400,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$120.830,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

| | | | |
|--------------------------------|--|----------------|------------------------------------|
| Secretaria: | 11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano | | |
| Unidade: | 11.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Programática: | 15.451.01152.046000 | | |
| Projeto/Atividade : | Manutenção da Rede de Iluminação Pública | | |
| Reduzido: 2380 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2383 | 33.90.30.26 | Material Elétrico e Eletrônico |
| Reduzido: 2380 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2387 | 33.90.30.26 | Outros Materiais |
| Reduzido: 2406 | Categoria Econômica: | 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Desdobramento Reduzido | 3387 | 44.90.52.39.02 | Equipamento Elétrico |
| Fonte de Recurso: | 507 | | |

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Gentil Rodrigues Arzão, Prefeito em Exercício de Matinhos, e pela Sra. Elaine Cristina Teixeira Rocha, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Gentil Rodrigues Arzão
Prefeito em Exercício
Gestor da Ata

GRAND COMERCE LTDA - EPP

Elaine Cristina Teixeira Rocha
CPF nº 003.881.129-4
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG